

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 934, DE 20 DE MAIO DE 2015

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 563.637,40 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 563.637,40 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos):

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	FUNCIONAL	Elemento de Despesa	Fonte De Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
8 – Sec. Mun. Saúde e Assistência Social	182 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.111.2328	PMAQ – PROG. DE MELH DE ACES E DA QUALIDADE	4.4.9.0.52	4521	3465	R\$ 70.083,56
8 – Sec. Mun. Saúde e Assistência Social	182 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.154.2100	FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL	3.3.9.0.30	4050	3490	R\$ 1.597,54
8 – Sec. Mun. Saúde e Assistência Social	182 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.154.2324	PSF INDÍGENA	3.3.9.0.30	4090	3658	R\$ 14.679,62
8 – Sec. Mun. Saúde e Assistência Social	182 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.154.2034	SAÚDE BUCAL - ESTADUAL	3.1.9.0.11	4090	3641	R\$ 30,28
8 – Sec. Mun. Saúde e Assistência Social	182 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.111.2327	PSF SAÚDE FAMÍLIA/SAÚDE ESC/SAUDE HOMEM	3.1.9.0.11	4520	3478	R\$ 16.235,88
8 – Sec. Mun. Saúde e Assistência Social	182 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.110.2339	SAÚDE BUCAL FEDERAL	3.1.9.0.11	4520	3639	R\$ 3.706,20
8 – Sec. Mun. Saúde e Assistência Social	182 – Fundo Municipal de Saúde	10.302.116.2330	SAI/SUS MEDIA COMPLEXIDADE	3.3.9.0.39	4590	3456	R\$ 7.276,90
8 – Sec. Mun. Saúde e Assistência Social	182 – Fundo Municipal de Saúde	10.303.112.2329	FARMÁCIA BÁSICA FIXO/VAR/HIPERDIA, ASMA	3.3.9.0.30	4770	3410	R\$ 8.640,70
8 – Sec. Mun. Saúde e Assistência Social	182 – Fundo Municipal de Saúde	10.307.114.2349	TFVS-TETO FINANC. DA VIG. EM SAÚDE	3.3.9.0.30	4710	3662	R\$ 30.000,00
8 – Sec. Mun. Saúde e Assistência	182 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.111.2346	NAAB NUCLEO DE APOIO ATENÇÃO BÁSICA	3.3.3.0.43	4011	3653	R\$ 246.555,83

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	FUNCIONAL	Elemento de	Fonte De	Código	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título	Despesa	Recurso	Reduzido	Suplementado
8 – Sec. Mun. Saúde e Assistência Social	182 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.154.2325	INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA - PIES	3.3.9.0.30	4011	3408	R\$ 214,78
8 – Sec. Mun. Saúde e Assistência Social	182 – Fundo Municipal de Saúde	10.307.114.2178	PFVPS-VIG. E PROM. DA SAUDE (EPIDEM. AMBIE)	3.3.9.0.30	4710	3663	R\$ 39.356,23
8 – Sec. Mun. Saúde e Assistência Social	182 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.154.2162	MANUT. DESENV. DAS ATIVIDADES EM SAUDE	3.3.9.0.39	40	3319	R\$43.088,16
8 – Sec. Mun. Saúde e Assistência Social	182 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.154.2323	PSF – SAUDE FAMIL/SAUDE NA ESC/SAUDE HOM	3.1.9.0.11	4090	3492	R\$ 2.713,23
8 – Sec. Mun. Saúde e Assistência Social	182 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.110.2326	PISO DE ATENÇÃO BASICA-PAB FIXO/TELESAUDE	3.1.9.0.11	4510	3619	R\$ 17.643,13
8 – Sec. Mun. Saúde e Assistência Social	182 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.111.2071	PACS- PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIOS	3.1.9.0.11	4520	3644	R\$ 58.597,63
8 – Sec. Mun. Saúde e Assistência Social	182 – Fundo Municipal de Saúde	8.244.30.2331	PAIF – PISO BASICO FIXO	3.1.9.0.11	4566	3543	R\$ 3.217,73

Art. 2º. Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro, no valor de R\$ 563.637,40 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

040 ASPS	R\$ 43.088,16
4010 GESTÃO BÁSICA	R\$ 214,78
4011 INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 246.555,83
4050 FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL	R\$ 1.456,51
4051 DIABETES MELLITUS	R\$ 141,03
4090 PSF ESTADUAL	R\$ 2.713,23
4100 PSF INDIGENA	R\$ 14.679,62
4110 SAÚDE BUCAL ESTADUAL	R\$ 30,28
4510 PAB FIXO FEDERAL	R\$ 17.643,13
4520 PSF FEDERAL	R\$ 16.235,88
4521 PMAQ	R\$ 70.083,56
4530 PACS FEDERAL	R\$ 58.597,63
4540 SAÚDE BUCAL FEDERAL	R\$ 3.706,20
4566 PAIF	R\$ 3.217,73
4590 TETO FIN. DE MÉDIA E ALTA	R\$ 6.141,76
4690 FAEC SAI/SUS	R\$ 1.135,14
4710 TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA	R\$ 69.356,23
4770 FARMÁCIA BÁSICA FIXA FEDERAL	R\$ 8.640,70

TOTAL

R\$ 563.637,40

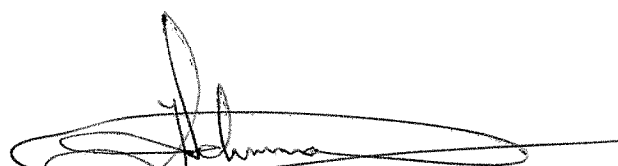
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNIICPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 20 DE MAIO DE 2015.



Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



Adm. José Mauro Fraga Salerno
Secretário Municipal de Administração

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”